



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1305</i> Página <i>121</i>
Data	<i>28/06/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

### DECRETO Nº 4199/2016

**Súmula** - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **IRVANDO LUIZ CLAUSEN**.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica concedida ao servidor IRVANDO LUIZ CLAUSEN, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VIII, referência J – conforme quadro de cargos, portador do RG nº. 1.801.437-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.186.289-53, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	<b>R\$4.044,24</b>
Proventos Mensais a serem pagos.....	<b>R\$4.044,24</b>
Total de Proventos Anuais.....	<b>R\$48.530,88</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.553/2014 as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2016.*

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito